PROJUDI - Processo: 0008914-50.2009.8.16.0088 - Ref. mov. 245.1 - Assinado digitalmente por Ariane Chaves de Souza Godeski:03951002913
30/10/2026: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Certidão

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARATUBA — PARANÁ
Alceste Ribas de Macedo Filho
TITULAR
CPF N.º 017 165 739/04

Registro Geral | FICHA -1-

Matrícula N.º 301 | RUBRICA

"I M O V E L":-
Lote de terreno sob nr. 12 (doze) da quadra nr. 108 (cento e oito)., da planta BAIRRO PIÇARRAS., situado nesta cidade., medindo 14,00 metros de frente para rua Reserva, por 30,00 metros de extensão da - frente aos fundos em ambos os lados, divisando pela lateral direita- com a rua Mal. Deodoro, com a qual faz esquina; pela lateral esquerda com o lotenr. 13, tendo 14,00 metros na linha de fundos onde divide com o lote nr. 10., com area total de 420,00 ms2., sem benfeitorias.-/

PROPRIETARIO:-
ARISTIDES ALVES DA ROCHA (C.Id. 115.282-Pr, CPF 004.093.409/87), e - sua mulher HELOISA CORREA ROCHA (C.I. 697.018-Pr, CPF 010.347.669/53) brasileiros, proprietários., residentes em Curitiba-Pr.-/

TITULO DE AQUISIÇÃO:-
Registro nr. 27.943, do livro 3-N., do 1º Oficio de Registro de Imoveis de São José dos Pinhais-Pr.-/
Dou fé. Guaratuba, 29 /07/ 1.986.- Janina Mozaniek,
Oficial.-/

R/1/ 301 :
Conforme escritura publica lavrada pelo Tabelionato de Notas desta - cidade., aos 28 de outubro de 1.985, fls. 143, do livro nr. 124., - ARISTIDES ALVES DA ROCHA e sua mulher., acima qualificados e identificados., Venderam o imovel constante da presente matricula, em favor de ANIZ MAIA (Ident. 3.391.101-7-Pr, CPF 358.319.889/72), brasileiro, comerciante, casado com comunhão de bens com Marlise de Fatima Santini Maia., residente nesta cidade, pelo valor de cr$350.000,00, -- atuais cz$350,00., sem condições.- (Certidões do tit. anterior arquivadas sob nr. 130 /86).- GR-4-ITBI nr. 825/85.- Dist. 87/86. Dou fé. Guaratuba, 29 /07/1.986. Janina Mozaniek, Oficial.-/
Custas-cz$152,70.- FP-cz$30.50.-/

R-2/301 - Prot. 19.471, de 14.02.91- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato desta Cidade, as fls. 183, do Livro nº 160, em 14 de fevereiro de 1991, os proprietarios Aniz Maia e sua mulher Marlise de Fatima Santini Maia, ele ja qualificado, ela portadora da CI RG nº 2.025.489-PR, brasileira, do lar, VENDERAM o imovel constante da presente matrícula em favor de ADEMIR PINTO CUNHA - CPF 405.165.719-15 e T.E nº 41003090680 -161ª -PR, casado pelo regime da comunhao de bens com Dirce Carneiro Cunha, brasileiro, pescador, residente a Avenida Tiradentes snº - mirim - Bairro Piçarras, nesta Cidade; pelo preço de NCz$- 1.000,00 (um mil cruzados novos), ja recebidos. Condições: as da escritura. Dist. nº 491/91. ITBI nº 142/90. Custas 50 VRC. O referido e verdade' e dou fé. Guaratuba, 28 de fevereiro de 1991. (a) Janina Mozaniek
Oficial.....RC

R.3/301 - Prot. nº 101.695 de 23/05/2014 - **Penhora** - Conforme ofício nº 3052/2014, de 19/05/2014, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 443/2003, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exeqüente Fazenda Pública do Município de Guaratuba e executado Ademir Pinto Cunha, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 743,43 (setecentos e quarenta tres reais e quarenta e tres centavos). Custas: R$ 59,35 (378 VRC). Funrejus: R$ 2,50 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 1105/2014). Guaratuba, 26 de Maio de 2014. (a) _____ Marcus Vinicius do Amaral (Substituto). ACSG

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 0301

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ549 U6WPV E2MG8 NUT5K

PROJUDI - Processo: 0008914-50.2009.8.16.0088 - Ref. mov. 245.1 - Assinado digitalmente por Ariane Chaves de Souza Godeski:03951002913
30/10/2026: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Certidão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ549 U6WPV E2MG8 NUT5K

CONTINUAÇÃO

R.4/301 - Prot. nº 128.537 de 14/01/2020 - **Penhora** - Conforme ofício 2708/2019, de 12/11/2019, extraído dos autos de execução fiscal nº 12484-68.2014.8.160088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Ademir Pinto Cunha, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 958,17. Custas: R$ 72,95 (378 VRC). Funrejus: R$ 2,50 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 32/2020). Guaratuba, 15 de janeiro de 2020. (a) _____ Marcus V. do Amaral (Substituto). ACSG

R.5/301 - Prot. nº 128.987 de 11/02/2020 - **Penhora** - Conforme Ofício nº 244/2020, de 08/02/2020, extraído dos autos de execução fiscal nº 5883-76.2006.8.16.0088, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Ademir Pinto Cunha, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 124,63. Custas: R$ 72,95 (378 VRC). Funrejus: R$ 2,50 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 133/2020). Guaratuba, 12 de Fevereiro de 2020. (a) _____ Ariane Godeski. GOA

R.6/301 - Prot. nº 142.805 de 18/04/2022 - **Penhora** - Conforme ofício nº 725/2022, de 18/04/2022, extraído dos autos de execução fiscal nº 3524-36.2008.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Ademir Pinto Cunha, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 1.893,30. Custas: R$ 92,99 (378,00 VRC). Funrejus: R$ 3,79 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 355/2022). Guaratuba, 19 de abril de 2022. (a) _____ Ariane Godeski. GOA F551J.69qPG.zwHjY-4hs6d.ejZ7G

R.7/301 - Prot. nº 145.252 de 12/08/2022 - **Penhora** - Conforme Ofício nº 1839/2022, de 11/08/2022, extraído dos autos de execução fiscal nº 4867-18.2018.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Ademir Pinto Cunha, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 2.177,01. Custas: R$ 92,99 (378,00 VRC). Funrejus: R$ 4,35 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 913/2022). Guaratuba, 15 de agosto de 2022. (a) _____ Ariane Godeski. GOA F551n.9yqLp.soIC7-DvUnO.LUOf3

R.8/301 - Prot. nº 146.132 de 23/09/2022 - **Penhora** - Conforme ofício nº 2344/2022, de 22/09/2022, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 8914-50.2009.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Ademir Pinto Cunha, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 4.068,24. Custas: R$ 92,99 (378,00 VRC). Funrejus: R$ 8,14 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 1121/2022). Guaratuba, 28 de setembro de 2022. (a) _____ Ariane Godeski. GOA F551n.9yqLp.soDC7-DvF5R.LUOfs

R.9/301 - Prot. nº 159.925 de 03/09/2024 - **Penhora** - Conforme Ofício nº 1496/2024, de 03/09/2024, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 1955-72.2023.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Ademir Pinto Cunha, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 10.548,59. Custas: R$ 104,71 (378,00 VRC). Funrejus: R$ 21,10 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 845/2024). Guaratuba, 04 de setembro de 2024. (a) _____ Ariane Godeski. MGA - SFRII.ZJU9P.mc4KK-dx3Jz.F551q

SEGUE

PROJUDI - Processo: 0008914-50.2009.8.16.0088 - Ref. mov. 245.1 - Assinado digitalmente por Ariane Chaves de Souza Godeski:03951002913
30/10/2026: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Certidão

CNM 083535.2.0000301-88

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - PR
OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 301 FICHA: 02 - RUBRICA:

Av.10/301 - Prot. nº. 168.084 de 12/09/2025 - **Cancelamento de Penhora:** Por Ofício de Baixa de Constrição, expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Unidade Especial de Atuação da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, de referência aos autos de nº 0003888-76.2006.8.16.0088, quanto à penhora acima-registrada (R.5), fica averbado o seu cancelamento. OBS: ato praticado em cumprimento a decisão nº 11965689-GC, de 04/08/2025. Custas: Não Há. Guaratuba, 16 de setembro de 2025. (a) Ariane Godeski. MGA - SFRI1.AEuE7. F24Zb-m92Jn.F551q

301

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ549 U6WPV E2MG8 NUT5K